



PORTARIA-CIMAG DE Nº 004/2024

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMAG - CIMAG, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio, conforme Resolução nº 38/2023, deliberada em Assembleia Geral de 09 de agosto de 2024:

Município Consorciado:

Valor anual das transferências financeiras	<u>24.000,00</u>
Total	24.000,00

Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral

Atividade: Contrato de Rateio do CIMAG	
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	<u>24.000,00</u>
Total	24.000,00

Conforme definido em assembleia, trata-se de repasse mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), totalizando o valor anual de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), com finalidade de custeio das despesas correntes, conforme orçamento do consórcio para o ano de 2025.

Sem mais, deixo a disposição para sanar eventuais dúvidas.

Caxambu, 09 de agosto de 2024.

Juliano Diniz de Oliveira
Presidente do Consórcio Público CIMAG